



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS**

Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990

Lei Municipal nº 3.106/2004

**RESOLUÇÃO Nº 05/2022**

O Conselho Municipal de Saúde de Arapongas – CMS, regulamentado conforme disposto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, instituído pela Lei Municipal nº 3.106/2004, no uso de suas competências regimentais, vem através de sua Mesa Diretiva e por decisão Plenária Nº301, realizada em 13 de Abril do corrente ano, aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2021, referente as ações previstas e os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde (PAS).

Arapongas, 06 de Maio de 2022

**EUCIR ANTÔNIO ZANATTA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**ARAPONGAS \_ PARANÁ**

Secretaria Executiva  
Publicado no Jornal  
**DIÁRIO DO MUNICÍPIO**  
EM 09 / 05 / 22

**Funcionária**